

PROPOSTA N.º 166/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia.

Considerando que:

- I. A Câmara Municipal de Lisboa, aprovou, em 3 de abril de 2024, a celebração de Protocolos de Colaboração para a materialização de um projeto-piloto, em parceria com a Freguesia de Alvalade, bem como com os Agrupamento de Escolas de Alvalade, e Rainha D. Leonor, visando alunos que frequentam o 2º e 3º ciclo de escolaridade, integrados em Centros de Apoio à Aprendizagem com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, alvo de relatório técnico-pedagógico, conforme o disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e para os quais tenham sido definidas medidas adicionais;
- II. O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual veio estabelecer os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- III. Neste mesmo diploma, são identificadas as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades de saúde especiais (NSE) de todas e de cada uma das

crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação;

- IV. Neste contexto, o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), cuja competência pedagógica pertence ao agrupamento de escolas, surge enquanto resposta educativa que reúne recursos humanos e materiais específicos, no processo de inclusão de crianças e jovens com necessidades próprias, visando a sua integração nas atividades da escola, na vida pós-escolar e na participação social, com foco na autonomia;
- V. Atento ao princípio da Escola a Tempo Inteiro, a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, introduziu os conceitos de Atividades de Animação e de Apoio à Família e Complemento de Apoio à Família, que asseguram o acompanhamento das crianças e alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, antes ou depois do término das atividades educativas ou componente de currículo, respetivamente;
- VI. No entanto, a inexistência de legislação de suporte, implica que, ao transitarem para o 2º ciclo, estes alunos não usufruam de um apoio, em moldes semelhantes aos colocados ao dispor dos alunos NSE do pré-escolar e 1.º ciclo, antes e após o funcionamento dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA) onde estão inseridos, situação que provoca instabilidade nas famílias, muitas vezes sem recursos ou respostas que permitam manter com estabilidade a sua situação profissional;
- VII. Atendendo ao sucesso do projeto-piloto implementado em 2023 – 2024, pela Câmara Municipal de Lisboa e em parceria com os Agrupamentos de Escolas de Alvalade e Rainha D. Leonor e a Junta de Freguesia de Alvalade e aos benefícios efetivos dos participantes/famílias, pretende a Junta de Freguesia de Alvalade dar continuidade a este projeto, assegurando em conjunto com o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor por meio do Protocolo de Colaboração a sua realização, em 2024 – 2025;

- VIII. Este projeto continua à semelhança do anterior a ser executado dentro do espaço escolar, permitindo que os alunos possam permanecer na escola, após o término da componente letiva, bem como na interrupção letiva;
- IX. Tornou-se imperioso, reestruturar alguns pormenores organizacionais, não apenas ao nível dos princípios e regras, mas também dos parceiros do projeto, colmatando as necessidades destes participantes e famílias.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia da celebração do Protocolo de Colaboração – Tardes Felizes – Apoio a Alunos com Necessidades de Saúde Especiais do 2º e 3º ciclo, a celebrar entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, 21 de maio de 2025

A Vogal,



Ana Rita Costenla